



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2025/1943

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância eletrônica em diversas unidades do SEMAE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global. Este regime foi adotado por ser a modalidade mais apropriada para esta contratação, em que se conhece, com nível de precisão adequado, os quantitativos que compõem o objeto a ser licitado;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº. 09, de 2023;

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns;

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses contados da emissão da Ordem de Serviço pelo SEMAE, prorrogável por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico do Projeto Executivo, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços e equipamentos:

3.2.1. Locação de Equipamentos de Segurança Eletrônica: Fornecimento de câmeras de vigilância, alarmes e outros dispositivos de segurança conforme especificado no projeto executivo;

3.2.2. Instalação e Configuração: Instalação completa dos equipamentos em todas as unidades designadas, bem como a configuração dos sistemas para garantir monitoramento 24 horas dos sistemas de CFTV e alarme em tempo real, com armazenamento seguro das imagens e dados coletados, com backup das imagens via cloud (nuvem), tudo conforme as especificações do projeto executivo;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2025/1943

3.2.3. Infraestrutura de Rede: Fornecimento de toda a infraestrutura de rede necessária, incluindo cabos, roteadores e switches, para garantir a conectividade entre os dispositivos. A rede deve atender aos requisitos exigidos no projeto executivo;

3.2.4. Link de Internet e Chip GPRS: A contratada será responsável pelo fornecimento e manutenção dos links de internet e dos chips GPRS em todas as unidades do SEMAE. O link deve atender aos requisitos mínimos de taxa de download e upload especificados no projeto executivo, garantindo a operação eficiente e contínua dos sistemas de vigilância eletrônica;

3.2.5. Manutenção Preventiva e Corretiva: Realização de manutenção preventiva periódica para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, conforme estabelecido no Projeto Executivo e atendimento a chamados para manutenção corretiva, conforme item 6.10 deste Termo de Referência;

3.2.6. Suporte Técnico e Treinamento: Fornecimento de suporte técnico durante todo o período de vigência do contrato e treinamento para os funcionários designados do SEMAE sobre a operação e monitoramento dos sistemas instalados;

3.2.7. Monitoramento 24 Horas: A contratada deverá fornecer a solução completa de monitoramento ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana, de todas as unidades contempladas no projeto executivo, garantindo a visualização em tempo real, registros de eventos, relatórios de ocorrência e histórico de acessos, com armazenamento seguro e disponibilidade para consulta conforme prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

3.3. Todo material e equipamento deverá ser de primeira linha, novo e sem uso anterior e atender rigorosamente as características exigidas no Projeto Executivo;

3.4. A marca e o modelo dos equipamentos a serem fornecidos pela contratada deverão seguir rigorosamente as especificações estabelecidas no projeto executivo. Qualquer desvio ou alteração em relação ao que foi previamente definido no projeto só será aceito mediante aprovação expressa do SEMAE, após a apresentação de justificativa técnica detalhada;

3.5. Todos os equipamentos devem ser homologados pelos órgãos competentes e estar em conformidade com as normas técnicas vigentes. A contratada deverá fornecer, sempre que solicitado, documentação que comprove a adequação dos equipamentos aos padrões de qualidade exigidos;

3.6. A contratada deverá garantir que todos os equipamentos, conforme as marcas e modelos especificados no projeto executivo, sejam plenamente compatíveis entre si e com a infraestrutura existente nas unidades do SEMAE, assegurando a integridade e o funcionamento contínuo do sistema de segurança eletrônica;

3.7. As câmeras de segurança fornecidas pela contratada deverão garantir uma qualidade de imagem que atenda aos padrões estabelecidos no projeto executivo, permitindo clareza suficiente para identificação de pessoas e objetos em todas as áreas monitoradas;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2025/1943

3.8. As câmeras devem assegurar boa qualidade de imagem mesmo em condições adversas, como baixa iluminação, contrastes extremos, ou mudanças bruscas de luz, conforme especificado no projeto executivo;

3.9. Caso a contratada proponha o uso de câmeras de marca ou modelo divergente do especificado no projeto executivo, o SEMAE poderá exigir a apresentação de amostras de imagem ao vivo capturadas pelos equipamentos ofertados, para garantir que a qualidade de imagem atenda aos requisitos mínimos estabelecidos e que as câmeras sejam adequadas para o uso nas condições específicas das unidades do SEMAE;

3.10. A escolha das marcas foi fundamentada na análise técnica dos produtos, além dos custos econômicos diretos e indiretos;

3.11. As marcas foram selecionadas devido ao seu reconhecimento no mercado pela confiabilidade e durabilidade de seus produtos;

3.11.1. As marcas selecionadas oferecem equipamentos com baixa taxa de falhas e alta eficiência, o que reduz os custos indiretos relacionados a manutenção e reposição de peças;

3.12. A escolha considera a redução de custos de manutenção e menor necessidade de reposição frequente, o que contribui para a minimização dos custos indiretos e de utilização;

3.13. As marcas são reconhecidas por sua robustez e confiabilidade no mercado de segurança eletrônica e infraestrutura. As marcas têm um histórico comprovado de alta qualidade e durabilidade em seus equipamentos;

3.14. Os produtos da Intelbras são amplamente utilizados em todo o Brasil, evidenciando a sua confiança e eficiência. A Furukawa, conhecida por sua expertise em soluções de cabeamento estruturado e infraestrutura, oferece produtos que atendem às normas internacionais de qualidade e desempenho;

3.15. A Intelbras fornece equipamentos de segurança eletrônica com tecnologia avançada, como câmeras de alta resolução, sistemas de gravação e monitoramento que garantem imagens claras e detalhadas. Esses equipamentos atendem às exigências técnicas do projeto quanto à qualidade de imagem e funcionalidades específicas;

3.16. A Furukawa oferece soluções de cabeamento e infraestrutura que garantem alta performance na transmissão de dados e integração com sistemas de segurança eletrônica, assegurando a eficiência e a integridade dos sistemas implementados;

3.17. A escolha dessas marcas leva em consideração o equilíbrio entre custo e benefício.

3.18. As marcas selecionadas oferecem suporte técnico e garantia abrangente para seus produtos, o que é crucial para garantir a continuidade das operações e a solução rápida de quaisquer problemas que possam surgir durante a execução do contrato;

3.19. Os produtos das marcas selecionadas atendem às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, incluindo requisitos de segurança, desempenho e sustentabilidade. A conformidade com essas normas garante que os equipamentos sejam adequados para o uso pretendido e atendam aos padrões de qualidade exigidos pelo projeto;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2025/1943

3.20. A escolha das marcas é, portanto, justificada pela combinação de confiabilidade, desempenho tecnológico, custo-benefício, suporte técnico e conformidade com normas técnicas. Essas características garantem o atendimento dos requisitos do Projeto Executivo com alta eficiência e segurança;

3.21. A contratada deverá fornecer ao SEMAE, sempre que solicitado, relatórios detalhados sobre a operação e manutenção dos sistemas de câmeras e alarmes instalados. Esses relatórios deverão incluir, mas não se limitar a:

3.21.1. Status operacional atual de todos os equipamentos instalados, incluindo câmeras, sensores, centrais de alarme, dispositivos de gravação e demais componentes do sistema;

3.21.2. Histórico de manutenções preventivas e corretivas realizadas, especificando a natureza dos serviços executados, peças substituídas, e tempo de inatividade de cada equipamento;

3.21.3. Incidentes registrados pelos sistemas de câmeras e alarmes, com detalhamento sobre a resposta dada a cada incidente;

3.21.4. Relatório de Armamento e Desarmamento: Detalhamento dos horários e usuários que realizaram o armamento e desarmamento do sistema;

3.21.5. Relatório de Disparos: Descrição dos eventos de disparo do sistema, incluindo data, hora, local, e motivo do disparo, bem como qualquer resposta ou ação tomada em relação ao evento;

3.21.6. Relatório de Status do Sistema: Informações sobre o status atual do sistema de alarme, como zonas ativadas, condições dos sensores, e qualquer falha ou alerta relevante;

3.22. Em caso de falhas, anomalias ou incidentes que comprometam a operação dos sistemas, a contratada deverá elaborar e entregar ao SEMAE um relatório de incidente contendo:

3.22.1. Descrição do problema ocorrido, incluindo data e hora;

3.22.2. Análise de causa raiz, apontando os fatores que contribuíram para o incidente;

3.22.3. Medidas corretivas adotadas para resolver o problema;

3.22.4. Recomendações para evitar a recorrência do problema;

3.23. A contratada deve garantir que qualquer relatório, independentemente do período a que se refira, esteja acessível e possa ser fornecido ao SEMAE a qualquer momento durante o período de vigência do contrato;

3.24. Os relatórios deverão ser mantidos disponíveis para o SEMAE por um período adicional de 6 (seis) meses após o término do contrato, para eventuais consultas, auditorias e outras necessidades que possam surgir após o encerramento do contrato;

3.25. A contratada deverá garantir que as gravações realizadas pelos sistemas de câmeras de segurança sejam armazenadas por um período mínimo de 30 (trinta) dias;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2025/1943

3.26. A contratada deverá fornecer ao SEMAE, sempre que solicitado, cópias das gravações realizadas pelos sistemas de câmeras de segurança. O fornecimento das gravações deverá atender aos seguintes requisitos:

3.26.1. As gravações deverão ser disponibilizadas em formato digital, compatível com os sistemas utilizados pelo SEMAE;

3.26.2. A contratada deverá fornecer as gravações no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação, salvo em situações de emergência ou incidentes críticos;

3.26.3. Em situações de emergência ou incidentes críticos, as gravações deverão ser fornecidas com a máxima urgência, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

3.27. A contratada deverá garantir a realização de backups das gravações em nuvem (cloud), conforme especificado no Projeto Executivo. Os requisitos para o fornecimento de backups são:

3.27.1. A contratada deverá manter backups das gravações e dados por um período mínimo de 3 (três) dias;

3.27.2. A contratada deverá fornecer cópias dos backups ao SEMAE sempre que solicitado, em formato digital e compatível com os sistemas utilizados pela Autarquia;

3.27.3. A entrega dos backups solicitados deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

3.28. A contratada deve assegurar que tanto as gravações quanto os backups sejam armazenados de forma segura, protegidos contra acesso não autorizado, alteração, perda ou danos. As medidas de segurança devem atender às melhores práticas e às normas vigentes;

3.29. Todos as gravações devem estar disponíveis para o SEMAE durante um período adicional de 30 (trinta) dias após o término do contrato, para eventuais consultas e auditorias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá ser responsável técnica pela execução dos serviços contratados, garantindo que todas as atividades sejam realizadas conforme as normas técnicas aplicáveis e as especificações contidas no projeto. Para tanto, será exigida a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços executados, a ser apresentada previamente ao início das atividades;

4.1.1. A ART deverá englobar todas as etapas do serviço, incluindo instalação, configuração, e quaisquer ajustes técnicos necessários, responsabilizando a contratada pela qualidade e segurança das operações;

4.2. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual para a confecção e instalação de infraestrutura e para as adequações elétricas e civis;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2025/1943

4.2.1. A contratada deverá informar, por escrito, ao SEMAE sobre a intenção de subcontratar, especificando quais partes do serviço serão subcontratadas e identificando a(s) empresa(s) subcontratada(s);

4.2.2. A subcontratação não eximirá a contratada de suas responsabilidades contratuais, permanecendo a mesma integralmente responsável pela execução do contrato, bem como pela qualidade e conformidade dos serviços prestados pela(s) subcontratada(s);

4.2.3. A empresa contratada deverá assegurar que a(s) subcontratada(s) cumpra(m) integralmente as obrigações estabelecidas no contrato, incluindo normas de segurança, sigilo, e padrões de qualidade;

4.2.4. A Autarquia reserva-se o direito de recusar a subcontratação ou de solicitar a substituição de qualquer subcontratada que não atenda aos requisitos necessários ou que não seja considerada adequada para a execução do objeto contratual.

4.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

4.3.1. A gestão do projeto, incluindo o planejamento, coordenação e supervisão geral das atividades;

4.3.2. A configuração, programação e calibração dos sistemas de vigilância;

4.3.3. O fornecimento e instalação dos equipamentos;

4.3.4. A configuração e manutenção da infraestrutura de rede, incluindo segurança cibernética e gerenciamento de dados;

4.3.5. Serviços de manutenção, tanto preventiva quanto corretiva;

4.3.6. O suporte técnico ininterrupto;

4.3.7. O serviço de monitoramento das câmeras e alarmes;

4.3.8. A capacitação e o treinamento dos funcionários do SEMAE, no uso e operação dos sistemas de vigilância.

4.4. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento) do valor contratual

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação;

4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 conforme regras previstas no contrato;

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação;

4.8. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2025/1943

5. VISITA TÉCNICA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira (dias úteis), das 07:00 horas às 16:00 horas;

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, sendo necessário agendamento antecipado através do e-mail portaria@semaepiracicaba.sp.gov.br ou via fone (19) 3403-9646, com o Sr. Felipe Gois Pandolfo;

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria, sendo o local inicial na sede do SEMAE – Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, Piracicaba-SP;

5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo para implantação completa dos sistemas em todas as áreas do SEMAE é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço pelo SEMAE, conforme cronograma do projeto executivo;

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.3. Os endereços das áreas encontram-se pormenorizados em tópico específico do Projeto Executivo, apêndice deste Termo de Referência;

6.4. Os serviços de implantação dos sistemas deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 17:00 horas. Caso seja necessário executar atividades em dias não úteis, isso deverá ser previamente acordado com o fiscal do contrato;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2025/1943

6.5. A ordem para implementação dos serviços seguirá preferencialmente a ordem estabelecida no cronograma físico-financeiro. Essa ordem, porém, poderá sofrer alterações conforme a necessidade do SEMAE;

6.6. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada;

6.7. Toda a mão de obra e material correrão por conta da Contratada;

6.8. A contratada deverá seguir todas as normas de segurança, sob orientação do SESMT do SEMAE;

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.9. Todos os produtos e serviços fornecidos durante a vigência do contrato de locação deverão ter garantia integral, incluindo peças, mão de obra e eventuais substituições necessárias para manter o pleno funcionamento do sistema de vigilância eletrônica;

6.10. A garantia deverá ser válida por todo o período de locação, assegurando que quaisquer falhas ou defeitos sejam corrigidos pela contratada sem ônus adicional para a Autarquia;

6.11. Nos casos em que os defeitos nos sistemas ou equipamentos forem comprovadamente causados por mau uso, uso inadequado, ou negligência por parte do SEMAE ou seus colaboradores, os custos relacionados à reposição de peças, serão de responsabilidade da Autarquia, porém, toda mão de obra necessária para o reestabelecimento dos serviços e equipamentos é de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais ao SEMAE;

6.11.1. Nestes casos, a contratada deverá apresentar um relatório detalhado, especificando a natureza do defeito e a justificativa técnica, que deverá ser aceito pelo fiscal do contrato;

6.12. Os chamados de manutenção corretiva serão categorizados conforme o nível de urgência, conforme descrito abaixo:

6.12.1. Alta Prioridade:

6.12.1.1. Definição: Falha que compromete completamente a operação do sistema de vigilância eletrônica, impedindo seu funcionamento adequado;

6.12.1.2. Tempo Máximo para Resolução: 6 (seis) horas a partir da abertura do chamado;

6.12.1.3. Exemplos:

6.12.1.3.1. Falha no sistema de monitoramento de câmeras em uma unidade, onde mais de 30% (trinta por cento) das câmeras estejam offline;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2025/1943

6.12.1.3.2. Falha na gravação das imagens;

6.12.1.3.3. A central de alarme de uma unidade apresenta uma falha que impede a ativação/desativação do sistema;

6.12.1.3.4. Sensores de ambientes críticos que não estejam funcionando corretamente;

6.12.1.3.5. Falha de comunicação da central de alarme com o monitoramento;

6.12.2. Média Prioridade:

6.12.2.1. Definição: Falha que afeta significativamente a operação do sistema, mas não impede seu funcionamento total;

6.12.2.2. Tempo Máximo para Resolução: 48 (quarenta e oito) horas a partir da abertura do chamado;

6.12.2.3. Exemplos:

6.12.2.3.1. Uma câmera responsável pela vigilância de uma área sensível apresenta falhas intermitentes, como perda de conexão ou imagem distorcida;

6.12.2.3.2. A falha em uma câmera de monitoramento em uma área menos crítica, como um corredor ou espaço de estacionamento, onde a falha não impacta imediatamente a segurança;

6.12.2.3.3. Um sensor de movimento em uma área não está funcionando corretamente;

6.12.2.3.4. Alarme disparando de forma intermitente sem razão aparente;

6.12.3. Baixa Prioridade:

6.12.3.1. Definição: Problema que causa inconvenientes menores e não afeta diretamente a operação principal do sistema;

6.12.3.2. Tempo Máximo para Resolução: 72 (setenta e duas) horas a partir da abertura do chamado;

6.12.3.3. Exemplos:

6.12.3.3.1. Solicitação de ajuste de configurações de câmeras, como alterar o ângulo de visão para melhorar a cobertura;

6.12.3.3.2. Problemas funcionais menores, como uma caixa de equipamento com pequeno dano, sem comprometer a operação;

6.12.3.3.3. Atualização ou configuração de software do sistema que não gere impacto imediato;

6.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2025/1943

6.14. Todas as manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos e sistemas de segurança eletrônica fornecidos pela contratada devem ser realizadas sem qualquer custo adicional para o SEMAE. Isso inclui, mas não se limita a custos com peças de reposição, mão de obra, transporte, e qualquer outro recurso necessário para a realização dos serviços de manutenção;

6.15. A contratada deverá garantir que não haverá cobrança adicional ao SEMAE por qualquer serviço relacionado à manutenção dos sistemas, independentemente da complexidade ou da frequência das intervenções necessárias ao longo da vigência do contrato;

6.16. Procedimento para Abertura e Classificação de Chamados:

6.16.1. Abertura de Chamados: Os chamados deverão ser registrados por meio de sistema de gestão de serviços ou outro meio previamente acordado entre a Autarquia e a empresa contratada (e-mail, aplicativos de mensagens, etc.);

6.16.2. Classificação de Urgência: A prioridade de atendimento para manutenção corretiva será definida pelo SEMAE, com base na análise do impacto da falha reportada e na segurança das unidades, respeitando as definições estabelecidas no item 6.11;

6.16.3. O SEMAE se reserva o direito de revisar e reclassificar a prioridade de qualquer chamado a qualquer momento, conforme sua avaliação do impacto na operação e na segurança das unidades. A contratada deverá ajustar seu atendimento conforme a nova classificação, respeitando os prazos estabelecidos para cada nível de prioridade;

6.17. Relatórios de Atendimento: A empresa contratada deverá fornecer relatórios mensais, detalhando todos os chamados recebidos, classificados por nível de urgência, tempos de resposta e resolução;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O fiscal do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2025/1943

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023);

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia;

7.6.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção;

7.6.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.6.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.6.4. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico do contrato, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.7.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.7.2. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023;

7.7.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2025/1943

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.7.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.7.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8. Fica credenciado pelo SEMAE como gestor do contrato o servidor: André Luis Gardin Castilho, funcional nº 1.641-9, e-mail: acastilho@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9630, da Coordenadoria de Serviços Terceirizados e Zeladoria; e como fiscais técnicos os servidores: Felipe Gois Pandolfo, nº funcional nº 2.564-1, e-mail: fpandolfo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9646, da Coordenadoria de Serviços Terceirizados e Zeladoria; Rodrigo Luis de Mello, funcional nº 2.858-0, e-mail: rmello@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9686, da Coordenadoria de Tecnologia da Inovação; e Tiago Gonçalves de Jesus, funcional nº 2.135-4, e-mail: tjesus@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9677, da Coordenadoria de Distribuição..

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição do Objeto

8.1. As medições deverão ser realizadas mensalmente, de acordo com os critérios definidos neste termo de referência, observado os seguintes procedimentos:

8.1.1. Até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços;

8.1.2. O SEMAE solicitará à contratada, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação;

8.1.3. A devolução da medição não aprovada pela fiscalização, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução dos serviços;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2025/1943

8.1.4. A representação da medição total ou parcialmente devolvida deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis após a comunicação da devolução pelo SEMAE;

8.1.5. Após a conferência, o SEMAE atestará a medição mensal, comunicando a contratada o valor aprovado para emissão da correspondente fatura;

8.2. A medição será realizada por área, devendo ser iniciada apenas após a conclusão da implantação dos sistemas na respectiva área. Isso inclui a instalação completa de todos os equipamentos, o pleno funcionamento do monitoramento, e a correta configuração do sistema;

8.2.1. Para que o valor integral da medição seja pago, todos os sistemas e equipamentos instalados (CFTV e Alarme) devem estar em total conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência;

Recebimento do Objeto

8.3. O recebimento provisório se dará em relação ao mês de execução mediante liberação da nota fiscal;

8.4. O recebimento definitivo se dará em até 90 (noventa) dias do último recebimento provisório, após a verificação da correta execução do objeto contratado;

8.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o prazo para liquidação será de acordo com o padrão do SEMAE e estabelecido no edital;

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e da entidade contratante;
- d) o valor a pagar; e



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2025/1943

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consultas aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº. 14.133, de 2021;

Prazo e forma de pagamento

8.12. De acordo com o padrão do pagamento mencionado no Edital da Contratação.

8.13. O pagamento será realizado de acordo com a medição (item 8.2), de forma proporcional ao início da prestação dos serviços (modalidade pro rata).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Exigências de habilitação e Qualificação Técnica

9.2. Exigências de Habilitação e demais critérios de seleção e julgamento da proposta serão definidos no edital/instrumento convocatório.

9.3. Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho satisfatório da atividade pertinente ou similar em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, tais como:

9.3.1. Execução de contrato de locação de sistema de CFTV com no mínimo, 100 (cem) câmeras e locação de sistema de alarme com monitoramento 24h com no mínimo, 20 (vinte) áreas simultâneas, com tempo mínimo de execução de 12 (doze) meses;

9.4. Será permitido o somatório de contingentes em atestados diferentes, desde que demonstrada a execução concomitante dos serviços;

9.5. O atestado deverá conter a razão social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente, bem como a data, identificação e assinatura do responsável pela emissão com o respectivo telefone para contato, identificação do objeto, serviços executados (discriminação e quantidades), período de vigência do contrato e outras informações técnicas necessárias para a avaliação da experiência da licitante;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2025/1943

9.6. A empresa deverá apresentar Certidão de Registro Profissional expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do engenheiro responsável indicado pela empresa, em validade na data de apresentação da proposta;

9.7. A empresa deverá apresentar comprovação de participação no quadro da empresa, do(s) responsável(eis) técnico(s), através de:

I. Carteira de Trabalho;

II. Contrato Social;

III. Contrato de prestação de serviços;

IV. Contrato de trabalho registrado na DRT ou;

V. Termo firmado entre o representante legal e o profissional, através do qual assumam a responsabilidade técnica pelos serviços e projeto e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, caso o objeto contratual venha a ser a ela adjudicado.

VI. Declaração de contratação futura com a anuência do profissional;

9.8. A participação do mesmo responsável técnico em mais de um fornecedor implicará na inabilitação das empresas envolvidas;

9.9. As exigências de habilitação e qualificação técnica visa comprovar a aptidão da licitante para a execução do objeto, conforme §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, restringindo-se às parcelas de maior relevância, como a locação de sistemas de CFTV e alarme, com monitoramento 24 horas.

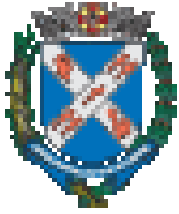
10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação para o período de 30 (trinta) meses é de R\$ 3.935.639,87 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta sete centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme deliberação do Departamento de Finanças, encartada no respectivo processo.

DOUGLAS SARTI TOLEDO
Gerente Administrativo e Financeiro



Assinaturas do documento



"Termo de Referência - Atualizado"

Código para verificação: **4CQQ0BC3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOUGLAS SARTI TOLEDO (CPF: ***.551.058-**) em 21/10/2025 às 13:23:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 07:53:12 e válido até 16/07/2028 - 07:53:12.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2025/014533 e o código **4CQQ0BC3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.